

Secretaria de
Esporte e Lazer



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Mais para o povo



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.02.1



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Eletrônico

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2023.08.02.1

Objeto da Licitação: Aquisição de material esportivo destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer com a promoção de eventos esportivos e a continuidade do trabalho social com escolinhas em diversas modalidades, no Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Pregoeiro Oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, com suporte técnico do sistema **GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA**, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.08.02.1, cujo objeto é a aquisição de material esportivo destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer com a promoção de eventos esportivos e a continuidade do trabalho social com escolinhas em diversas modalidades, no Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **16 de Agosto de 2023, a partir das 09:30 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 04 de agosto de 2023, às 09:30 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, **www.tce.ce.gov.br/licitacoes**, **www.varzeaalegre.ce.gov.br**. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre/CE, 12 de Junho de 2023

Everton Clementino de Souza
Pregoeiro Oficial do Município



***.940.783-**, no cargo de Gerente do Núcleo de Apoio Administrativo, símbolo CDS-05, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 02 de agosto de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes

Código Identificador:3480D4E7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247,02 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Secretaria de Administração e Planejamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **FRANCISCO ALVES BESERRA**, portador do RG n.º ****01506****-SSP/CE e inscrito no CPF n.º ***.228.418-**, no cargo Coordenador da Unidade de Serviços Gerais, símbolo CDA-03, da Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo todos seus efeitos retroagindo a data de 01 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 02 de agosto de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes

Código Identificador:EE136858

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2023 DA SELEÇÃO Nº
001/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –
SEMED**

Ficam convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº **001/2023**, conforme **ANEXO I** para contratação de Servidores Públicos, conforme previsto em Edital Nº 001/2023, de Cadastro Reserva e Contratação Temporária de Servidores Públicos, da Secretaria Municipal de Educação, a comparecerem na sede da referida Secretaria, situada à Rua Maria Vitória, 32 – Centro, no dia **04 de agosto de 2023**, das **8h às 14h**, do corrente ano, munidos das fotocópias dos documentos relacionados abaixo, a fim de procedermos à realização de contrato.

Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF.

Fotocópia da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP.

Fotocópia do comprovante de residência.

Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pela Secretaria da Segurança Pública.

Registro de nascimento de filhos, se tiver.

Declaração de bens.

Certidão/Declaração de quitação com a justiça eleitoral.

Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal.

Outros documentos exigidos no ato da convocação.

O(A) candidato(a) que, no prazo determinado acima, não comparecer ou não atender aos quesitos legais, previstos no Edital Nº 001/2023 perderá o direito de ocupar a função para o(a) qual concorreu, conforme item 13.4 do Edital 001/2023.

Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não possa assumir a vaga, o mesmo deverá apresentar, no ato ou posterior a convocação, o termo de desistência ou termo de reclassificação.

A ausência do(a) candidato(a) mediante ciência da convocação e a não apresentação dos referidos documentos acarretará, automaticamente, em eliminação do(a) candidato(a), conforme item 13.4 do Edital 001/2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Várzea Alegre, CE em 02 de agosto de 2023.

ANGELA MARIA BERNARDINO

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

CARGO	LOCALIDADE	NOME
Professor da Educação Básica – 6º ao 9º de Matemática	A designar	Lcomar de Moura Silva

CARGO	LOCALIDADE	NOME
Professor da Educação Básica – Creche/Infantil ao 5º ano	A designar	Antônia Jéssica de Oliveira Silva Sheila Rejane de Chaves Bezerra

Publicado por:

Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes

Código Identificador:6B032A96

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2023.08.02.1**

O Pregoeiro oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, com suporte técnico do sistema **GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA**, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.08.02.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a aquisição de material esportivo destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer com a promoção de eventos esportivos e a continuidade do trabalho social com escolinhas em diversas modalidades, no Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **16 de Agosto de 2023, a partir das 09:30 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 04 de Agosto de 2023, às 09:30 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre/CE, 02 de agosto de 2023.

MARIA FERNANDA BEZERRA

Agente de Contratação do Município

Publicado por:

Jailson Rodrigues de Oliveira

Código Identificador:A6898FFA



ERICOFIRMO@OPOVO.COM.BR

ÉRICO FIRMO



ESTA COLUNA É PUBLICADA DE TERÇA A SABADO

SARTO E A HIPÓTESE DE ROBERTO CLÁUDIO COMO ALTERNATIVA

Para participar do programa *O Povo News* de terça-feira, 9, o prefeito de Fortaleza, José Sarto (PDT), trouxe novo e importante ingrediente sobre as eleições 2024. Ele tem repetido que pretende ter intenção de ser candidato à reeleição. Porém, foi indagado se poderia abrir mão de disputar em favor do antecessor. Pela primeira vez, o prefeito abriu uma brecha.

"O ex-prefeito não tem demonstrado interesse, entretanto, se houver interesse, pesquisa e tiver condições... Eu tenho a noção de estar aqui para cumprir uma missão, não é projeto pessoal meu ou que eu faça qualquer gesto nesse sentido. Se eu fui chamado pelo partido para ser candidato, inclusive de uma ampla coligação de partidos, é porque eu representava o sentimento, no momento, para traduzir esse desejo do projeto de avançar em Fortaleza. E eu acho, modestamente, que a gente tem conseguido", respondeu o prefeito.

Há vários pontos na resposta:

- 1) Roberto Cláudio não tem demonstrado intenção de ser candidato. É verdade.
- 2) Se houver esse interesse, Sarto não fecha a porta para o aliado. Talvez nem possa.
- 3) Coloca a situação nas pesquisas como critério.
- 4) Afirma que a candidatura não é projeto pessoal, porém, afirma que foi escolhido para representar um projeto — e defende que tem sido bem-sucedido na missão.

FAZER MELHOR QUE O ANTECESSOR

O prefeito elogia bastante Roberto Cláudio, que foi o maior responsável pela eleição dele. Porém, repete que pretende superar o antecessor. "Eu acho que quem deve decidir é pesquisa. O Roberto é o melhor prefeito da história de Fortaleza. Eu tenho brincado, mas falando sério, que eu tenho, pela amizade e por tê-lo ajudado muito modestamente a contribuir com a gestão dele, tenho demonstrado interesse em superá-lo".

É resalta que as chances na disputa e a capacidade de fazer o projeto avançar devem ser critérios na escolha do candidato. "Com todo o bem-querer e respeito que tenho ao Roberto, ele é bem-vindo, mas o que deverá definir é o partido com quem tem chances ou quem tem condições de completar um projeto de avançar".

FERNANDA BARROS



PREFEITO José Sarto e ex-prefeito Roberto Cláudio

O ESPAÇO DE ROBERTO CLÁUDIO

A resposta de Sarto é intrigante. Talvez tenha sido apenas por elegância. Seria rude dizer que não daria brecha a quem o ajudou a se eleger. De todo modo, o prefeito tem dito que quer buscar a reeleição.

Da parte de Roberto Cláudio, em todas as manifestações públicas e, até onde sei, também em particular, ele tem descartado concorrer e defendido o nome de Sarto. Claro, isso pode mudar dentro de um ano.

Porém, num partido dividido como o PDT, a brecha aberta por Sarto causa um alvoroço. Inclusive entre apoiadores dele que são ligados a RC.

Tudo depende da popularidade do prefeito. As pesquisas, como ele fala. Hoje Sarto está mal. A candidatura dependerá de ele se recuperar. Se isso ocorrer, a candidatura se impõe. Caso não cresça, a política irá operar. Em nenhum lugar do Ceará ela tem sido tão intensa no Ceará quanto no PDT.



Aponte a câmera do celular e acesse mais notas exclusivas de Érico Firmo.

Descriminalização do porte de droga avança; STF deve definir limite

JUDICIÁRIO | Supremo tem quatro votos em favor de descriminalizar maconha para uso pessoal. Após voto de Alexandre de Moraes ontem, Gilmar Mendes pediu adiamento para apresentar voto de "consenso básico"

CARLOS MOURA/STF



APENAS o ministro Alexandre de Moraes votou na sessão de ontem

Iniciado em 2015, o julgamento sobre o porte de drogas para consumo pessoal foi retomado ontem pelo Supremo Tribunal Federal (STF), com mais um voto pela fixação de uma quantidade para diferenciar usuário e traficante. O relator, ministro Gilmar Mendes, pediu um adiamento do julgamento para estabelecer um "consenso básico" entre todas as ponderações já feitas sobre o tema, com destaque para a quantidade permissível. Além do decano e de Alexandre de Moraes, que votou ontem, já se pronunciaram os ministros Edson Fachin e Luís Roberto Barroso.

Gilmar Mendes defende a declaração da inconstitucionalidade do artigo da Lei de Drogas que versa sobre as penas para quem porta drogas, em geral. Para ele, a criminalização estigmatiza o usuário.

Fachin e Barroso acompanharam em parte, mas restringiram a descriminalização só para a maconha. Este último propôs que a Corte estabeleça o porte de até 25 gramas de maconha ou a plantação de até seis plantas fêmeas como parâmetro para diferenciar consumo e tráfico.

Alexandre de Moraes acompanhou essa vertente, avançando na proposta e propondo uma faixa de 25,99 a 62 gramas. Ele frisou, em diferentes momentos do julgamento ontem, que "quem despenalizou o porte de maconha para uso pessoal foi o Congresso Nacional, em 2006, mantendo a penalização do tráfico". "O que discutimos, no Supremo, é como evitar os efeitos nefastos de uma aplicação deturpada da lei, que acabou gerando encarceramento maciço."

A despenalização que o ministro citou está ligada ao fato de que, a partir da Lei de Drogas, o porte para consumo pessoal é penalizado com advertência, prestação de serviços à comunidade e medidas educativas, e

não uma pena restritiva de liberdade, ou seja, prisão, como em casos de tráfico.

A indicação foi encampada pelo ministro Barroso, que destacou o que a despenalização foi feita pelo Congresso, como uma "decisão política tomada há anos". "Estamos ajustando detalhes"

Gilmar indicou que pretende devolver o processo na próxima semana ou na outra, para uma rápida retomada da discussão. A presidente Rosa Weber assentiu com a ideia de uma solução "colativa e estagiada" sobre o assunto, estendendo a vontade de votar o tema — ela se apresenta compulsoriamente em sete dias.

Alexandre usou levantamentos para ilustrar suas ponderações. Entre eles está uma pesquisa realizada em São Paulo, com base em casos empíricos envolvendo prisões com drogas.

Por esse estudo, uma pessoa analfabeta é enquadrada como traficante quando porta 30 gramas de maconha, enquanto outra com o ensino médio

completo só recebe esse enquadramento com 40 gramas.

Já quem tem curso superior só recebe a imputação de tráfico quando carrega 49 gramas. "Não há justiça nisso. Não dá, com a mesma quantidade de drogas, as mesmas circunstâncias, para alguém só ser considerado traficante com 550% a mais de peso (de droga) somente por ter curso superior", ressaltou o ministro.

Em seu voto, Alexandre de Moraes indicou que há estudos e parâmetros que buscam fixar uma quantidade de maconha que poderia ser definida como porte para uso pessoal ou tráfico, para "não gerar impunidade e não prejudicar — como a aplicação da lei já prejudicou — o usuário".

Segundo o ministro, é necessário fixar um critério para quantidades limitadas. "Há a necessidade de equalizar uma quantidade média como presunção relativa para diferenciar o traficante do portador para uso próprio, porque essa necessidade dá tratamento igualitário, isonômico para quem for pego portando maconha." (Agência Estado)

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 2023.05.18.2. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para a construção de pórtico de entrada e praça no bairro Gurilma Pinheiro no município do Crato/CE. A Comissão Permanente de Licitação da PMC torna pública, para fins de instrução e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de proposta de preço. Proposta classificada: Construtora Justo Junior Ltda. A Comissão, em comum acordo, declara vencedor do certame, por apresentar menor valor global, a empresa Construtora Justo Junior Ltda. Em face do resultado, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, previsto no Art. 109, inciso I, Alínea "E" da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir da publicação do presente aviso. Maiores informações através do telefone (85) 3521-7600, das 8h às 16h, horário local. **Crato/CE, em 02 de agosto de 2023. Valéria do Carmo Moura - Presidente da CPL/PMC.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABARA DO NORTE/CE - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 911/2023-SEAGM. Unidade Administrativa: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - Regente: Proregente e Equipe de Apoio - Processo Organizativo: Pregão Eletrônico Nº 911/2023-SEAGM - Objeto: Aquisição de implante para cultura mecanizada destinada à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Guarabara do Norte/CE para o Acionamento do Equipamento Manuseador, Modelo nº 55, Centro, CEP: 62.365-000, Guarabara do Norte/CE, https://tll.org.br, https://www.portalpmc.org.br/requisitos/licitacoes/licitacoes.asp?IDP_CNPJ=781235000131. https://munic.gov.br/licitacoes/licitacoes.asp?IDP_CNPJ=781235000131. Horário de atendimento: das 8h às 12h e das 13h às 15h - Local de Realização da Licitação: https://tll.org.br - Data de Abertura: 17/08/2023 - Horário: 08h às 10h - Pregão: Eletrônico - Roteiro: Secretaria do Norte/CE. **02/08/2023. Emanuel Fernando Ribeiro - Proregente.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABARA DO NORTE/CE - AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 19 02/08/2023-SEAGM. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Regente: Comissão Permanente de Licitação - Processo Organizativo: Tomada de Preços Nº. 19/02/2023-5080/06 - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de terraplenagem de trechos Malaguari/Casas Populares e CE 187 e construção de pavimentação melhorada, no município de Guarabara do Norte/CE. - Habilitada: Fortaleza Construtora Ltda, Construtora A.L.M. e Pópulos Construtora e Serviços Ltda, Construtora Horacio Loda e Doc Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Inabilitada: Rem Mesquita E V.O Construtora E Assessoria Técnica Ltda. - Comarca: A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, no inciso I, alínea "E" da Lei Federal Nº. 8.666/93, e em não havendo recursos, fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preço, marcada para o dia 11/08/2023, às 09h30, em Presidente da Comissão de Licitação: Emanuel Fernando Ribeiro - Secretário de Licitação. **02/08/2023. Emanuel Fernando Ribeiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.02.1. O Pregão Eletrônico do município de Várzea Alegre - Estado do Ceará, torna público que estará realizando, na sede da Prefeitura, através do portal eletrônico, o processo de licitação, com o seguinte teor: objeto de sistema (M) TECNOLOGIA KM TECNOLÓGIA E INFORMÁTICA LTDA, Certame Licitação, na modalidade Pregão nº 2023.08.02.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a aquisição de materiais supletivos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer, com a promoção de eventos esportivos e a continuidade do trabalho social com escolas em diversos municípios, no município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 16 de agosto de 2023, a partir das 09h30. O local de atendimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 14 de agosto de 2023, às 09:30. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portalvazeaalegre.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.vazeaalegre.ce.gov.br - Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (85) 9 8929-7074. **Várzea Alegre/CE, 02 de agosto de 2023. Maria Fernanda Bezerra - Agente de Contratação do Município.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO - CONCORRÊNCIA Nº. 2023.02.02.2. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos de serviços em zonas dos grupos A, B e E, e provenientes das diversas unidades de saúde do município do Crato/CE. A Comissão Permanente de Licitação da PMC torna pública, para fins de instrução e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de proposta de preço. Propostas classificadas: Urbaniplan; Serviços De Limpeza E Conservação Ltda Me. C/D Ambiental - Cabelo, Transporte E Incineradora Ltda. A Comissão, em comum acordo, declara vencedor do certame, por apresentar menor valor global, a empresa Urbaniplan Serviços De Limpeza E Conservadora Ltda Me. Em face do resultado, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, previsto no Art. 109, inciso I, Alínea "E" da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir da publicação do presente aviso. Maiores informações através do telefone (85) 3521-7600, das 8h às 16h, horário local. **Crato/CE, em 01 de agosto de 2023. Valéria do Carmo Moura - Presidente da CPL/PMC.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 2023.05.18.1. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para construção de praças nos bairros Zécarlos Gonçalves e São Miguel, no município do Crato/CE. A Comissão Permanente de Licitação da PMC torna pública, para fins de instrução e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de proposta de preço. Propostas classificadas: Construtora Justo Junior Ltda, Norberto Construções E Infraestrutura Ltda EPP, Propostas desclassificadas: Marcos Engenharia Ltda - Me, Rm Clemente Cardoso - Me, Lousa Serviços E Consultoria Empreendimentos. Evêlo A Comissão, em comum acordo, declara vencedor do certame, por apresentar menor valor global, a Empresa Construtora Justo Junior Ltda. Em face do resultado, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, previsto no Art. 109, inciso I, Alínea "E" da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir da publicação do presente aviso. Maiores informações através do telefone (85) 3521-7600, das 8h às 16h, horário local. **Crato/CE, em 02 de agosto de 2023. Valéria do Carmo Moura - Presidente da CPL/PMC.**